

LEI Nº 7.097, DE 26 DE MAIO DE 2023

ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
COLATINA – ES

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

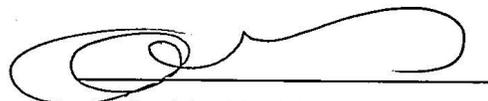
Art. 1º O quantitativo de cargos de servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Colatina fica acrescido de novos cargos criados em conformidade com a tabela que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Os cargos estatutários já criados e regulamentados pela legislação vigente permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de maio de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 26 de maio de 2023.



Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

Lei nº 7.097/2023

CARGOS ESTATUTÁRIOS	QUANTITATIVO DE CARGOS CRIADOS
PROFESSOR DOCENTE I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	36
PROFESSOR DOCENTE I – Educação Infantil	31
PROFESSOR DOCENTE II – Ciências	03
PROFESSOR DOCENTE II – História	03
PROFESSOR DOCENTE II – Matemática	01

